



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.710 – Ano VIII– 05/05/2022 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº1.752, DE 05 DE MAIO DE 2022

Declara bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso do bem abaixo relacionado, se tornou insuportável ao município,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada inservível ao Município, a retroescavadeira RANDON RK406, motor aspirado, tração 4x4, cabine aberta com teto de chapa, com pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 19,5 L 24, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira 24”, chassi nº9AD406AKED0005407, cilindradas:4.3, potência: 84, peso líquido:6.780,000, Peso bruto: 6.780,000, Cor: 01- AMARELA, Número do motor: E1N186645, Série: 0, Tipo de combustível: 03- Diesel, CMKG:0, Ano de Fabricação: 2013, Ano modelo: 2013, Distância entre eixos: 0000.

**Art. 2º-** Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 05 de maio de 2022.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº1.753, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Delega aos secretários municipais, procurador geral e controlador interno as atribuições que especifica.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam delegadas aos detentores do cargo de procurador geral, secretários municipais, controlador interno, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo legislativo municipal, e ainda o seguinte:

I- O Secretário Municipal de Administração e Planejamento: ordenar despesas de outros órgãos em eventuais ausências e/ou impedimentos dos responsáveis pelas demais pastas;

II- O Secretário Municipal de Finanças: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e aplicação da receita;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.710 – Ano VIII– 05/05/2022 – Pág.2

**III-** Os Secretários Municipais, Controlador Interno e Procurador Geral: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas;

**IV-** O Secretário Municipal de Educação: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria;

**V-** O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado a área da saúde, nos termos da legislação própria.

**Art. 2º-** No tocante à legalidade e à regularidade da ordenação de despesas e da autorização de pagamentos fica atribuída, para os fins do art. 10, VIII e IX da Lei Federal nº8.429/1992, a responsabilidade respectiva.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 05 de maio de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 826, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para Seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, VI e art. 100, II, d, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o previsto na Lei Municipal Complementar nº 166, de 15 de dezembro de 2022, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Igaratinga-MG, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências”;

II - que faz-se necessário manter um grupo de trabalho para os atos sequenciais a serem executados em atendimento às demandas advindas da mencionada Lei, em especial a realização de Processo Seletivo para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

III – o disposto no decreto nº1.673/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem o **Grupo de Trabalho** para seleção das **Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC:**

**I – Flávia Cristina de Almeida Mota;**

**II – Marta de Oliveira Silva Pinto;**

**III – Débora de Cássia Silva Rodrigues**

**Parágrafo único.** O Grupo em questão será **presidido** por Flávia Cristina de Almeida Mota.

**Art. 2º** Compete aos membros ora designados processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do Processo Seletivo para contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**Art. 3º** Os agentes públicos em questão deverão desempenhar as atribuições para os



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.710 – Ano VIII– 05/05/2022 – Pág.3

objetivos desta Portaria concomitantemente com as do cargo que já exercem, sem remuneração adicional.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Igaratinga, 05 de maio de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

**O Município de Igaratinga**, torna público o extrato de contrato nº 53/2022. Contratado: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PARTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL IGARATINGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro**. Vigência: 05/05/2022 a 1/11/2022. Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0043.2092.4.4.90.51.00.00.00.00, ficha 837, da Secretaria Municipal de administração. **Valor total R\$103.354,25** (cento e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Igaratinga, 05/05/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 32/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PARTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL IGARATINGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.**

Face ao constante nos Autos do Processo nº 32/2022, tomada de preço nº 05/2022, do tipo menor preço,

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93, considerando que

todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a

empresa: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA** inscrito no nº **CNPJ: 43.933.220/0001-80** no valor global de

**R\$103.354,25** (cento e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DETERMINO**

**O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 05 de maio de 2022.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

**Prefeito Municipal**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.710 – Ano VIII– 05/05/2022 – Pág.4

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a retificação da abertura do Processo Licitatório nº 39/2022, Pregão Presencial nº 20/2022 e Registro de Preço nº 09/2022. Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, CARPINTERIRO DE FORMAS, SERRALHEIRO, TELHADISTA, GESSEIRO, CALCETEIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, JARDINEIRO IMPERMEABILIZADOR, AMBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG. **ONDE-SE LÊ:** Abertura dia 10/05/2022 às 13:00 horas. **LEIA-SE:** Abertura dia 19/05/2022 às 13:00 horas. Motivo: Edital e Planilhas retificados. Edital e planilhas retificados encontram-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 05 de maio de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 46/2022, Pregão Presencial nº 24/2022 e Registro de Preço nº 13/2022. Objeto – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Igaratinga. Abertura dia 19/05/2022 às 08h30min. Dotação Orçamentária: 06.01.15.451.2708.2.056-3.3.90.39.00-261. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 05 de maio de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do termo de apostilamento ao contrato de locação de imóvel nº 029/2021, referente ao PL nº 35/2021, dispensa nº 13/2021, firmado entre o Município de Igaratinga e José Costa de Almeida Filho. Fica reajustada a cláusula terceira do contrato em 11,73%, passando o valor para R\$1.005,57 (um mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de locação ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 05/2022

*“Dispõe sobre aprovação da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar Nº 313020020220002, a mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos no valor de R\$78.000,00, GND4/investimento, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.710 – Ano VIII– 05/05/2022 – Pág.5

**Considerando:** que a Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar nº 313020020220002 foi elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Nº 313020020220002, que visa a transferência voluntária de recursos no valor de R\$78.000,00, GDN4/investimento, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social disposto no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 05 de maio de 2022.

Dilza Maria da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
do Município de Igaratinga/MG.